#

#  PROJETO DE LEI Nº 10 DE 2020

#

#  AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM,

#  PELOPODER EXECUTIVO, A EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE BENFEITORIAS NO LOTEAMENTO DENOMINADO “DOMÊNICO BIANCHI”.

#  A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal CARLOS NELSON BUENO sanciona e promulga a seguinte Lei:

#  Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a executar obras e serviços de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas no Loteamento denominado “Domênico Bianchi”, localizado no Bairro do Tucura, nesta cidade.

#  § 1º As obras e serviços a serem executados deverão obedecer ao projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, bem como a demais documentos pertinentes constantes dos autos do Processo Administrativo nº 16621/2020.

#  § 2º Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA/SP), contratada mediante processo licitatório, regido pela Lei Federal nº 8.666/1983 e suas alterações subsequentes, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

#  Art. 2° Fica também autorizado a adotar ajustes nas redes de água e esgoto que, porventura, sejam necessários.

#  Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

#

#  Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#

#  Prefeitura de Mogi Mirim, 31 de janeiro de 2 020.

# CARLOS NELSON BUENO

# Prefeito Municipal

# Projeto de Lei nº

# Autoria: Prefeito Municipal